



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1867 /2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2651/24

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1152/2024, de autoria da Deputada Fátima Canuto, que “INSTITUI O DIA DA MULHER DO AGRO NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

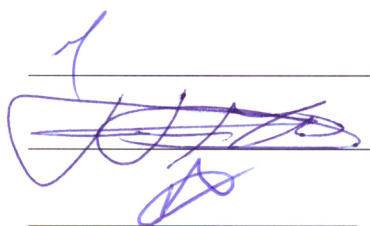
De acordo com a autora da proposta o projeto de lei tem como objetivo homenagear à todas as mulheres agricultoras alagoanas.

A proposta institui o dia da Mulher do Agro no Estado de Alagoas, a ser comemorado no dia 15 de outubro.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1152/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Abril de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR

